



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 264/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2016 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

A SENHORA **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**.

Art.1º. TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE Nº 002/2016, PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS, para atender o excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

Agente de Combate às Endemias							
O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Comprovante de Ensino médio completo)			Candidatos				
Descrição	Pontos	Máximo de Pontos	Anne Caroline Greczeszyn Rocha	Dione Galony dos Santos	Elizangela de Vicente Silva	Ivone Pafume de Oliveira	Sonia Maria Castelari
Certificado de participação em capacitação específica em Programa Combate às	05 pontos por curso até 05 curso	25	0	0	5	0	0



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 264/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016

Endemias com carga horária mínima de 20 (vinte) horas							
Certificado de participação em curso na área de Saúde Pública com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;	05 pontos por curso até 05 cursos	25	0	1	15	5	5
Atividade profissional no Programa Combate às Endemias comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou por servidor público das páginas que contenham a identificação	02 pontos por ano até 10 anos	20	0	0	0	0	0



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 264/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016

do trabalhador e o contrato de trabalho; ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado - constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou por servidor público, por períodos superiores a seis (06) meses.							
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer	01 pontos por ano até 10 anos	10	2	3	5	3	1



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 264/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016

seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses							
Diploma de Graduação	02 pontos por diploma para até 5 diplomas	10	0	0	0	0	0
Diploma de Pós-Graduação	02 pontos por diploma para até 5 diplomas	10	0	0	0	0	0
Total		100	2	4	25	8	6

RESULTADO FINAL CARGO – AGENTE DE ENDEMIAS

Inscrição	Candidato	Classificação - Pontos
04/2016	Elizangela de Vicente Silva	1º 25
15/2016	Ivone Pafume de Oliveira	2º 08
05/2016	Sonia Maria Castelari	3º 06



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 264/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016

07/2016	Dione Galony dos Santos	4º	04
13/2016	Anne Caroline Greczeszyn Rocha	5º	02

ART.3º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (02/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº008/2016

A Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em face da divulgação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2016, devidamente homologado pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado de nº 003/2016, publicado no jornal Tribuna do Norte de Apucarana-Pr, dia 12/04/2016, edição nº 7.550, **RESOLVE**, contratar profissionais por prazo determinado válido por 01(um) ano, regime de trabalho Celetista, para atuarem na área da educação e saúde, à comparecerem Junto ao



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 264/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016

Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem os cargos para o qual foram aprovados.

Nome dos candidatos	Inscrição	Cargo - carga horária
Daniela Totolo Rodrigues	11/2016	Fonoaudiólogo 20 horas
Nair Marcondes	14/2016	Técnico de Enfermagem 36 horas

As candidatas oram convocadas deverão atender ao chamamento do presente Edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-à, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelas convocadas:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo de sanidade física e mental;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 264/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016

XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

NEUZA PESSUTI FRANSCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA

DIRETOR DE RH